

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 10/07/17 a 10/02/17

LEI N° 838, DE 10 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.333,48 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) e Reduzir Dotação Orçamentária.

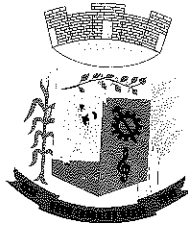
O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei n° 811/2016, de 20 de Dezembro de 2016, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.333,48 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

I - ORGÃO	0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UN. ORÇAM	0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.005 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 11.333,48
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.30.93.00.0.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS - ESTADO	R\$ 11.333,48

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I - ORGÃO	0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UN. ORÇAM	0605 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	0812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0018 - DESPORTO COMUNITÁRIO E RECREATIVO	
PROJETO	1.020 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura Esportiva	R\$ 11.333,48
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.333,48



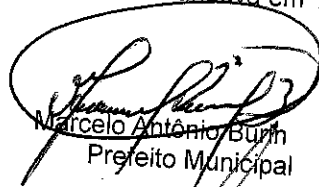
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

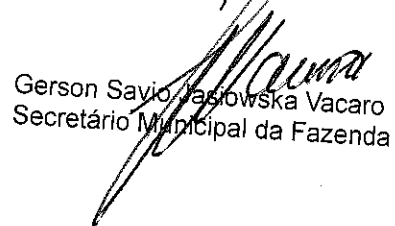
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

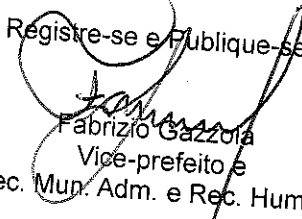
Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva em 10 de julho de 2017.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Gerson Savio Jasiewska Vacaro
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Sec. Mun. Adm. e Rec. Humanos